

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Taiobeiras

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0017363/2024-03

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade UFRBio Norte, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

Dispensa de Licenciamento 2100.01.0017363/20 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA Nome: EGD ENERGIA TAIOBEIRAS SPE LTDA Endereço: Fazenda Campo Alegre Município: Taiobeiras UF: MG		IEF - NAR DE TAI			
Nome: EGD ENERGIA TAIOBEIRAS SPE LTDA Endereço: Fazenda Campo Alegre Município: Taiobeiras	INTERVE	ENÇÃO AMBIENT	CPF/CNPJ:		
Endereço: Fazenda Campo Alegre Município: Taiobeiras					
Município: Taiobeiras					
Município: Taiobeiras	Endereço: Fazenda Campo Alegre				
OI. MG		CEP: 39.550-000			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IN	 MÓVEL				
Nome: EGD Energia Taiobeiras SPE LTDA	CPF/CNPJ: 40.413.679/0001-65				
Endereço: Fazenda Campo Alegre			Bairro: Zona Rural		

Município: Taiobeira	uF: MG			CEP: 39.550-000	
3. IDENTIFICAÇÃ	O DO IMÓVEI			ı	
Denominação: Fazenda Palmeira e Campo Alegre Área 7,0513					tal (ha)
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matricula:16.531 Livro: 2-RG Município/Taiobeiras/MG					
,		no Cadastro Ambiental F .9F55.04D9.9C1C.E6DF	` ′		
4. INTERVENÇÃO	AMBIENTAL	AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção Quantidad					e Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo 5,6411					ha
5. PLANO DE UTII	LIZAÇÃO PRE	TENDIDA			
Uso a ser dado à área			Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura			Implantação d SOLAR FOTOVO	5,6411	
AMBIENTAL	EGETAL NAT	IVA DA(s) ÁREA(s) A			VENÇÃO
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber		Área (ha)
Mata Atlântica	5,6411	Cerrado	Estagio inicial de reg natural	eneração	5,6411
Total:	5,6411		Total:		5,6411
	,	ORESTAL/VEGETAL			5,6411
	,	ORESTAL/VEGETAL Quantidade			5,6411 Unidade

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA								
Márcio Alves Maciel -	- MASP: 1.183	.055-1						
Data da Vistoria: 02/08/2024								
9. VALIDADE								
Data de Emissão: 11/09/2024								
		Observações:						
			SÓ	É V	ÁLIDO	QUANDO		
Validade: 3 (três) anos		ESTE DOCUMENTO ACOMPANHADO DA PA	LANTA TO	OPOGR.	ÁFICA O	U CROQUI		
,		DA PROPRIEDADE COM DE INTERVENÇÃO, DA				DA AKEA		
		-						
10. COORDENADA	PLANA DA Á	REA AUTORIZADA						
		Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)				
Tipo de intervenção				X	Y			
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso		Sirgas	23L	800.525	8.247.441			
alternativo do solo			2000	231	800.525	0.247.441		
				<u> </u>	I			
44 MEDID (CAME)	ICARORAGE	COMPENSATÓRIAS EL	ODECEA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
ii. MEDIDAS MITI anexa)	IGADORAS E	COMPENSATÓRIAS FL	ORESTAI	S (se ne	cessário u	tilizar folha		

Medidas Mitigadoras:

- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Não ultrapassar os limites da área autorizada para supressão da vegetação, conforme demarcada em planta anexa;
- Proteger e respeitar os limites da área de reserva legal, conforme demarcada em planta anexa;
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres;
- Utilizar meios de afugentamento de fauna;
- O uso do fogo somente com autorização do órgão ambiental competente IEF;
- Realizar a manutenção de porções intactas de florestas (Reserva legal), as quais servirão de refugio para algumas espécies moveis durante a exploração e como fonte para a ocupação de espécies que foram afugentadas da área requerida;

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo**, **Supervisora Regional**, em 11/09/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 47.222</u>, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 96820823 e o código CRC E30F920E.